



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 75 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Art. 1º Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do prefeito - 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será utilizado para acrescer a dotação Unidade Orçamentária 34034 - código - 8 244 6 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 3.3.50.00- aplicações diretas. " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Se justifica a presente emenda, pois ela visa a promoção e efetivação de direitos. Por isso reduz valores do Gabinete do Prefeito, a qual já possui exarcebado orçamento, assim a retirada de pequeno valor da pasta, teria impacto mínimo para a sua efetividade, porém aplicada na promoção social causaria relevante diferença.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB